



LEI N°. 2.925 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Altera os anexos de que trata a Lei nº 2.668 de 30/06/2021, que dispõe sobre ao Plano Plurianual do Município de Barrinha-SP, para o quadriênio **2022/2025** e dá outras providências e da Lei nº 2.911, de 30/09/2024 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o ex. financeiro de **2025** e dá outras providências correlatas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, **JOSE MARCOS MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos de que trata a Lei nº 2.668 de 30/06/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Barrinha para o **quadriênio 2022/2025**, bem como os anexos pertinentes a Lei nº 2.911 de 30/09/2024 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de **2025** e dá outras providências, ficam alterados na conformidade com as peças introdutórias que acompanham a presente Lei, elaboradas e justificadas em consonância com a padronização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSE MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal